

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Parecer nº 5243678/2018-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo nº: 08240.000075/2018-15

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 1322 00401 2017

Interessado: LUIS GUSTAVO GOMEZ HERNANDEZ

Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 22/12/2017 em desfavor de LUIS GUSTAVO GOMEZ HERNANDEZ, nacional da Venezuela, portador da cédula de identidade nº V18808461, o qual ingressou em território nacional em 18/09/2017 classificado como 1 - TURISTA (1), ultrapassando o prazo de estada, tendo sido aplicado penalidade de multa.

Em 22/12/2017 o estrangeiro compareceu à DELEMIG com o intuito de informar que iria sair do Brasil, não pedindo refúgio nem acordo, portanto, sendo lhe aplicado penalidade de multa por ultrapassar em 35 dias o prazo de estada legal no país.

Em sede de defesa, protocolada nesta SR em 03/01/2018, o estrangeiro alega que a situação que está vivendo na Venezuela é precária, por isso recorre ao Brasil em busca de melhores condições de vida, visto que precisa sustentar sua mãe que está passando por dificuldades e necessita de medicamentos.

É fato público e notório que a situação dos venezuelanos é dramática devido as crises que o país sofre, levando muitos cidadãos a deixar o país em busca de melhores condições de vida em outros lugares, no caso do estrangeiro Luis Gustavo Gomez Hernandez veio para o Brasil realmente sem condições, como declara em sua defesa, vindo em busca de progresso.

Tendo em vista que o requerente se enquadra nas condições de isenção de multa prevista no art. 312 § 8º do Decreto nº 9.199, há amparo para o pleito solicitado, de modo que fica claro que está em situação de hipossuficiência, a impossibilitar o pagamento da multa, logo, esta DELEMIG de parecer ao arquivamento do processo.

Ana Flávia Porto Cardoso Estagiária

DECISÃO

- 1. Ciente e de acordo;
- 2. Arquive-se o processo, publicando-se a decisão no site da PF.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/AM, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **5243678** e o código CRC **8F79D88C**.

Referência: Processo nº 08240.000075/2018-15 SEI nº 5243678